



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE – Vereador FABRÍCIO LOPES
PROJETO DE LEI: Nº 023/2019

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE LINHARES – NAVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE LINHARES – NAVIL**, fundada em 01/04/2016, com sede à Avenida Governador Santos Neves, 207, Edifício Shopping Linhares, Segundo Andar, Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.402.849/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE – Vereador FABRÍCIO LOPES
PROJETO DE LEI: Nº 023/2019

JUSTIFICATIVA

Peremptoriamente, necessário registrar que o **NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE LINHARES – NAVIL** é uma associação privada, sem fins lucrativos, e, tem por finalidade desenvolver a prestação de serviços de atendimento a qualquer pessoa física ou jurídica ou governamental, de forma autônoma e gratuita.

A presente propositura do Projeto de Lei é pertinente, posto que, refere-se à declaração de utilidade pública de uma associação que vem contribuindo de forma significativa no amparo social no apoio a valorização a vida dos munícipes linharenses, com um trabalho efetivo no apoio ao combate principalmente ao suicídio, que tem aumentado significativamente em nossa cidade de Linhares.

Inegável é a dimensão do projeto desenvolvido pelo **NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE LINHARES – NAVIL** em nosso município, com proporções no de cunho social, educacional, saúde pública, etc. Ressalta-se que a mais de 3 (três) anos o **NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE LINHARES – NAVIL** desenvolve projetos no município, sem que, até o momento, sequer pleiteia-se o reconhecimento de sua importância e finalidade, muito menos necessitado de auxílio financeiro.

Por tudo que anteriormente foi narrado e apontado, o reconhecimento de utilidade pública do **NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE LINHARES – NAVIL** e sua posterior declaração, revela-se uma medida imperiosa, necessária e incontroversa.

Assim sendo, apresenta-se Projeto de Lei a essa augusta casa legislativa, para a devida apreciação e chancela, no único e inevitável consenso de se declarar a utilidade pública da retromencionada associação.

Plenário Joaquim Calmon, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB